



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.262 DE 23/01/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, através da concessão de até 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de pedra brita, e até 05 horas-máquina de rolo compactador necessárias para a devida distribuição e acabamento da via existente em benefício da empresa "Comércio de Veículos Aristides Mallon Ltda", inscrito no CNPJ nº. 04.204.986/0001-72.

Art. 2º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 3º - O material acima mencionado terá a finalidade de acelerar o desenvolvimento do município de Canoinhas e obtenção de resultados econômicos e sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de janeiro de 2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento